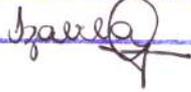


RECEBI O ORIGINAL

12 / 11 / 2024



Viçosa, 12 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Willian Fernandes Mussi

DD. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB – Zona da Mata)

Senhor Presidente:

**ÂNGELO CHEQUER**, Prefeito eleito de Viçosa para o mandato de 2025-2028, residente e domiciliado na localidade de Cantagalo, zona rural, Viçosa, MG, telefone/whatsapp: (31)98808-3003, onde receberá as comunicações e respostas a este ofício, vem, respeitosamente, **requerer a anulação da convocação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 19 de novembro de 2024, destinada à eleição para o cargo de Presidente**, mediante os seguintes motivos:

Mediante ofício circular datado de **19 de setembro de 2024**, publicado no sítio eletrônico oficial do CISAB-ZM, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do Presidente do consórcio. A assembleia está marcada para o dia 19 de novembro de 2024, às 09h30min.

Com todo o respeito, a convocação da assembleia deve ser anulada e procedido a novo ato convocatório.

Em se mantendo a convocação, dar-se-á o flagrante cerceamento do direito de os Prefeitos eleitos concorrerem ao cargo de Presidente. Além disto, poderia ensejar candidaturas nulas de candidatos não eleitos ou de Prefeitos não reeleitos.

Conforme dito, **a convocação foi feita em 19 de setembro de 2024, data a partir da qual os interessados poderiam registrar as suas candidaturas.**

Ocorre, todavia, que nesta data sequer haviam ocorridos as eleições. Portanto, não se sabia do quadro definitivo de candidatos legitimados para pleitear o posto de Presidente do CISAB-ZM.

Isto poderia ensejar que candidatos não eleitos ou Prefeitos não reeleitos se inscrevessem. Além disto e o mais grave, limitou o direito de novos Prefeitos eleitos se articularem e se inscreverem como candidatos.



A data limite para o registro das candidaturas foi 20 de outubro de 2024. O início do registro foi 19/09/2024. O resultado das eleições foi divulgado na noite do dia 6 de outubro de 2024.

Com isto, **efetivamente**, os novos Prefeitos eleitos tiveram o prejuízo entre 19/09/2024 até 6/10/2024 para se inscreverem.

**A medida beneficiou os candidatos reeleitos e causou desequilíbrio na igualdade de condições em disputar o pleito.**

Diga-se, de passagem, que a única candidata inscrita é a atual Prefeita **reeleita** de Lima Duarte. Conseqüentemente, a candidata, por já exercer a representação junto ao CISAB-ZM, se beneficiou com o prazo superior em relação aos Prefeitos eleitos que não exerciam a representação.

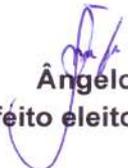
Existe flagrante ofensa à isonomia entre os candidatos e prejuízo efetivo ao direito de concorrer.

Este prejuízo se reforça à luz do parágrafo sexto da cláusula vigésima primeira do Protocolo de Intenções do CISAB que assegura aos **prefeitos eleitos** o direito de candidatar, sob a condição de apresentar o diploma até 31 de dezembro.

**Houve violação deste dispositivo, pois, à data da publicação do ofício circular convocatório, não haviam prefeitos eleitos.**

Por esta razão, Sr. Presidente, à luz da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, estando evidenciada a nulidade do processo democrático de eleições, requeiro seja anulada a convocação e publicado novo ato, oportunizando a todos os Prefeitos eleitos o direito de se candidatarem.

Atenciosamente,

  
**Ângelo Chequer**  
**Prefeito eleito de Viçosa - MG**

**Ofício CIRCULAR – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

Viçosa – Minas Gerais  
19 de setembro de 2024.

Prezado (a) Sr. (a) Prefeito (a) e/ou Diretor (a) da autarquia de serviços de Saneamento

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB – Zona da Mata), por meio de seu Presidente, o Prefeito de Senador Firmino, William Fernandes Mussi, vem **CONVOCAR** os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios Consorciados, para a Assembleia Geral de eleição do(a) presidente do CISAB-ZM.

Conforme disposto no Protocolo de Intenções (Cláusula Vigésima-Primeira), poderão se candidatar à Presidente do CISAB os prefeitos eleitos de entes consorciados e em dia com suas obrigações para com o consórcio. **As candidaturas poderão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Assembleia. Portanto, a manifestação de interesse deve ser enviada para o e-mail [secretaria@cisab.com.br](mailto:secretaria@cisab.com.br) até o dia 20 de outubro de 2024, conforme modelo anexo a este Edital.** Recebido o e-mail, o CISAB verificará se o Município está adimplente com suas obrigações perante o consórcio, para, então, confirmar a candidatura. A sua confirmação ou o seu indeferimento serão realizados via e-mail, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento da manifestação de interesse devidamente elaborada nos moldes indicados neste Edital. Tão logo o prazo para as candidaturas se encerre, o CISAB enviará aos municípios consorciados, via e-mail, a lista contendo os nomes dos candidatos, que também será publicada no site do consórcio.

**A Assembleia Geral acontecerá às 09:30 do dia 19 de novembro de 2024**, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Teams, com link de inscrição <https://encurtador.com.br/nOpdr>.

É necessário que o município se faça devidamente representado pelo Chefe do Executivo ou Vice-prefeito ou ainda por indicação de representante mediante autorização escrita, preferencialmente os responsáveis dos serviços locais de saneamento básico dos Municípios Consorciados. (Modelo de autorização anexo).

William Fernandes Mussi  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E3B-ABF8-A1F5-16CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM FERNANDES MUSSI (CPF 236.XXX.XXX-72) em 19/09/2024 13:17:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/1E3B-ABF8-A1F5-16CC>